

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023- PE Nº 015/2023.**

Processo Administrativo: 3988/2024

Apenso ao Proc. Administrativo: 2213/2023

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05 sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura/ Chapadinha - MA, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF. Nº 921.668.903-00, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa A. DOS SANTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.428.855/0001-86, com sede na Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria, Chapadinha/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 197/2023- PE nº 015/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do PE nº 015/2023, oriunda do processo Administrativo nº 2213/2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses (25 de Julho a 25 de Julho de 2024) ao Contrato 197/2023.

2.2 O presente Termo aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato 197/2023.

2.3 A alteração constante da Clausula anterior está de acordo com o § do 1 do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1 Artigo 57 inc II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

Adalto



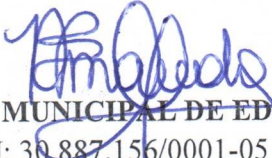
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 25 de Julho de 2024.

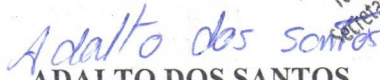

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.887.156/0001-05

Nara da Silva Macedo

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação


ADALTO DOS SANTOS

Representante legal da empresa

CONTRATADO

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023/PMCH. REF.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROC. ADM. 3988/2024 (APENSO AO PROC.ADM. 2213/2023) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.428.855/0001-86. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de Gêneros Alimentícios em geral de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – QSE; 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 33.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 SIGNATÁRIOS: Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024. Nara da Silva Macedo, Secretária Municipal de Educação.

Chapadinho/MA, 25 de Julho de 2024

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação